

**SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 083/2016/SES/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2016**

CUJO OBJETO É "LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO RUA MAJOR GAMA S/N BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ- MT COM FINS DE ACOMODAR AS INSTALAÇÕES DO CENTRO ESTADUAL DE REFERENCIA EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CERMAC".

LOCADOR: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, Bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no **CNPJ** sob nº. **04.441.389/0001-61**, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **SR. LUIZ ANTONIO VITÓRIO SOARES**, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 019771 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 138.731.301-06.

LOCATÁRIA: CID ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº 36.950.210/0001-98, com sede estabelecida à Avenida. Historiador Rubens de Mendonça, nº 1755, Bairro Jardim Aclimação, no Município de Cuiabá – MT, neste ato representado pelo **SR. APARECIDO TERNOVOI DE MORAES**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 007.787 SSP/MT e do CPF Nº 103.413.661-53,

Os CONTRATANTES, celebram o presente apostilamento ao contrato nº 083/2016/SES/MT, considerando tudo que consta no processo nº. 221101/2018/SES/MT, conforme disposto no inciso X, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e pela Lei nº 8.245/91, bem como, pelos princípios Contratuais e da Administração Pública, por disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 Este instrumento tem por objeto a corrigir a Cláusula Terceira – DO REAJUSTE do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 083/2016/SES/MT, em conformidade com o Parecer nº 164/SGAC/2018 da Subprocurador-Geral de Aquisições e Contratos e Ata de reunião de Conciliação de Contrato de Aluguel datada de sexto dia do mês de Junho de 2018, conforme a seguir:

Onde se lê: Considerando o Laudo Técnico de Avaliação nº 111/2017/SAOP fls. 20/24, o valor mensal do contrato que é de R\$10.000,00 (dez mil reais) **passa a ser de R\$ 13.011,86** (treze mil, onze Reais e oitenta e Seis Centavos) perfazendo o **valor total do Contrato em R\$ 156.142,32** (cento e cinquenta e seis mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Leia-se: Fica corrigido o valor mensal do primeiro termo aditivo do contrato de R\$ 13.011,86 (treze mil, onze Reais e oitenta e Seis Centavos) para **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) mensais, perfazendo o valor total do contrato R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a partir de 11/11/2017 à 10/11/2018.**

Cláusula Terceira – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo do Contrato original nº 083/2016/SES/MT.

3.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com fundamento na Lei 8.666/93.

Cuiabá – MT, 27 de Junho de 2018.


LUIZ SOARES
Secretário de Estado de Saúde

VIRTUTE

PLUS